

DECRETO Nº 003118/23 de 05 de Dezembro de 2023

Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TABAI e autorização contida na Lei Municipal nº 002137/22 de 22 de Dezembro de 2022.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 85.856,37 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
02.01.4.122.0002.2.005-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.110,00
03 - SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
03.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
03.01.4.122.0002.2.011-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	15.690,00
06 - SEC.MUNIC.DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
06.01 - DEPARTAMENTO MUN.DE ESTRADAS E RODAGEM - DMER	
06.01.15.122.0002.2.018-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
06.04 - DEPARTAMENTO MUN.DE TRÂNSITO - DMT	
06.04.15.452.0008.2.020-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	12.065,00
07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
07.01 - MDE - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	
07.01.12.365.0002.2.029-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	1.268,53
07.02 - MDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
07.02.12.361.0002.2.035-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	24.095,00
07.04 - DESPESAS NÃO COMPUTÁVEIS EM EDUCAÇÃO	
07.04.12.361.0010.2.175-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	4.880,11
07.04.12.362.0002.2.306-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	830,00
07.04.12.365.0010.2.157-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1,05
07.04.12.365.0010.2.172-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.316,68
07.11 - MDE - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	
07.11.12.365.0010.2.137-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
08.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
08.01.10.301.0013.2.074-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	18.300,00

08.02 - FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO	
08.02.10.301.0013.2.224-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	300,00
08.02.10.301.0013.2.318-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
02.01.4.122.0002.2.005-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	600.00
02.01.4.122.0002.2.005-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.000.00
03 - SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
03.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
03.01.28.843.0000.0.005-3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	1.268.53
05 - SEC.MUNIC.DA AGRICULTURA, REFLOR.E DESENV.RURAL	
05.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
05.01.20.122.0002.2.014-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	500.00
05.01.20.122.0002.2.014-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	500.00
05.01.20.122.0002.2.014-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	590.00
05.01.20.606.0005.2.013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.090.00
05.01.20.606.0005.2.015-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	6.000.00
06 - SEC.MUNIC.DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
06.01 - DEPARTAMENTO MUN.DE ESTRADAS E RODAGEM - DMER	
06.01.15.122.0002.2.018-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	500.00
06.01.15.122.0002.2.018-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	550.00
06.01.15.122.0002.2.018-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ	950.00
06.01.15.452.0002.2.017-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000.00
06.01.15.452.0002.2.017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000.00
06.02 - DEPARTAMENTO MUN.DE SERVIÇOS URBANOS	
06.02.4.122.0002.2.021-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.000.00
06.04 - DEPARTAMENTO MUN.DE TRÂNSITO - DMT	
06.04.15.452.0008.2.020-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.00
07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
07.01 - MDE - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	
07.01.12.365.0002.2.029-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	3.050.00
07.02 - MDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
07.02.12.122.0002.2.033-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.134.00
07.02.12.361.0010.2.030-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.00
07.11 - MDE - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	
07.11.12.365.0002.2.199-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	3.250.00

07.14 - DEPARTAMENTO MUN.DE CULTURA E TURISMO	
07.14.13.392.0011.2.282-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000.00
08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
08.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
08.01.10.301.0013.2.069-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	18.300.00
08.04 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
08.04.8.122.0002.2.111-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000.00
08.04.8.122.0002.2.112-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	230.00
08.04.8.122.0002.2.112-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ	700.00
08.04.8.244.0018.2.119-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	560.00
08.04.8.244.0018.2.119-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	1.000.00
09 - SEC.MUNIC.DA INDÚSTRIA E COMÉR.E DESENV.ECONÔMICO	
09.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
09.01.22.122.0002.2.125-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	436.00
09.01.22.122.0002.2.125-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	270.00
09.01.22.661.0022.2.124-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.900.00
09.01.22.661.0022.2.126-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	380.00
10 - SEC.MUNIC.DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
10.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
10.01.15.122.0002.2.127-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	500.00
10.01.15.122.0002.2.127-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.600.00
Excesso de arrecadação	7.496.79
Superávit financeiro	3.001.05

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de Dezembro de 2023

ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

JANE PEREIRA DE LIMA
Secretária de Adm. e Fazenda